



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 01
Total de Páginas:	15

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre concursos públicos destinados ao provimento de cargos técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal efetivo desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para realização dos concursos, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem as Resoluções nº 217, de 16 de março de 1994 e nº 240, de 10 de agosto de 1994 do Conselho Universitário, a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010 e as demais normas aplicáveis.

1.2. Os cargos, os requisitos básicos de investidura, jornada de trabalho, número de vagas e descrição, estão especificados nos anexos I, II e III deste Edital.

1.3. Regime jurídico: estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A nomeação dos aprovados será feita no exercício de 2014 ou dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com cronograma de provimento a ser publicado pelo Ministério do Planejamento.

1.6. A lotação dos aprovados será nos campi da UFOP em Ouro Preto/Mariana.

Página 1 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

1.6.1. Preenchidas as vagas para o campus de opção do candidato, os candidatos remanescentes poderão ser nomeados para os demais campi, no caso de surgimento de novas vagas para o mesmo cargo, dentro do período de validade do concurso.

1.7. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos cargos: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de vencimento I - R\$ 3.138,70.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário de inscrição: das 9 horas do dia 13/01/2014 até o dia 06/02/2014.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço www.concurso.ufop.br.

2.3. Taxa de inscrição:

2.3.1. Cargos Nível Classificação E, constantes do Anexo I: R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

2.4. Dos procedimentos para inscrição:

2.4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

2.4.2. O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

2.4.2.1. preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

2.4.2.2. entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração – campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período de 13 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014 (data de postagem), o formulário correspondente à necessidade, disponível no Anexo V deste edital, devidamente preenchido e laudo médico contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.4.2.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

2.4.2.4. Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.4.2.5. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos nos itens 2.4.2 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.2.6 O candidato com necessidade especial referido no item 2.4.2 do edital que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

2.4.4. O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo.

2.4.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.4.7. Após a realização da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo.

2.4.8. A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. Após o preenchimento e confirmação via internet da ficha de inscrição conforme consta do item

2.4.1, o candidato efetuará o pagamento da taxa, de acordo com o item 2.3, utilizando o boleto disponibilizado.

2.5.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 07/02/2014, na rede bancária disponível.

2.5.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.5.2.

2.5.4. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.5.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.5.

2.5.6. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá, após preencher e enviar o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) através do e-mail concursotae@proad.ufop.br, tendo como assunto "Isenção da Taxa de Inscrição", entre os dias 13 e 24 de janeiro de 2014, indicando seu nome completo, Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda, data de nascimento, sexo, número completo da carteira de identidade, data de expedição da carteira de identidade, órgão emissor da carteira de identidade, CPF do candidato e nome da mãe. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no site do concurso no dia 31/01/2014 e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

2.5.6.1 Requerimentos incompletos não serão processados.

2.5.6.2 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 2.5.6, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

Página 3 de 15



2.5.6.3. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no site do concurso no dia 31/01/2014. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá fazer sua inscrição, conforme item 2.4.1 e desconsiderar o pagamento do boleto.

2.5.6.4 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até dia 07 de fevereiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste Edital.

2.6. Do comprovante definitivo de inscrição:

2.6.1. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 11/03/2014, no endereço www.concurso.ufop.br.

2.6.2. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, que serão realizadas dia 22/03/2014, bem como outras orientações necessárias.

2.6.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para inscrição.

2.6.4. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

2.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e via postal.

2.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.concurso.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso será constituído das seguintes provas:

Engenheiro de Segurança do Trabalho			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatória
Prova de Conhecimento Específico	60 pontos	Múltipla escolha e/ou discursivas	Classificatória e Eliminatória
Análise de <i>curriculum vitae</i>	20 pontos	-	Classificatório



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Médico/Clinica Médica

Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatória
Prova de Conhecimento Específico	60 pontos	Múltipla escolha e/ou discursivas	Classificatória e Eliminatória
Análise de <i>curriculum vitae</i>	20 pontos	-	Classificatório

Produtor Cultural

Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatória
Prova de Conhecimento Específico	60 pontos	Múltipla escolha e/ou discursivas	Classificatória e Eliminatória
Análise de <i>curriculum vitae</i>	20 pontos	-	Classificatório

Pedagogo/Educação Especial/Inclusiva

Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatória
Prova de Conhecimento Específico	60 pontos	Múltipla escolha e/ou discursivas	Classificatória e Eliminatória
Análise de <i>curriculum vitae</i>	20 pontos	-	Classificatório

3.2. Durante a prova escrita será permitido o uso de calculadora para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será permitido apenas o uso de calculadora científica que não faça comunicação de dados. As calculadoras serão inspecionadas por fiscais antes da prova, a fim de verificar se atendem ao disposto nesse item. Caso não atendam, serão recolhidas pelo fiscal e devolvidas ao final da prova. A UFOP não se responsabiliza por fornecer outra calculadora ao candidato.

3.3. O *curriculum vitae* dos candidatos deverá ser entregue, devidamente comprovado, em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido à Coordenação do Prédio, antes do início da prova, a partir das **13h do dia 22/03/2014**.

3.4. Critérios para análise de *curriculum vitae*

3.4.1. Cargos: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Produtor Cultural:

- a) Até 06 (seis) pontos por titulação acadêmica, na área do concurso, distribuídos da seguinte forma:
 - 01 ponto para Especialização
 - 02 pontos para Mestrado
 - 03 pontos para Doutorado
- b) Até 14 (quatorze) pontos pela experiência profissional, comprovada por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho com órgão público, distribuídos da seguinte forma:
 - Até 05 pontos por trabalhos de assessoria na área do concurso



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- Até 09 pontos pelo exercício da profissão

- b.1) Na experiência profissional, os pontos serão conferidos na seguinte proporção:
 - até 02 anos, 20% dos pontos
 - de 02 a 04 anos, 50% dos pontos
 - de 04 a 06 anos, 70% dos pontos
 - mais de 06 anos, 100% dos pontos

3.4.2. Cargo: Médico

- a) 10 (dez) pontos por Residência ou título de especialização em Clínica Médica
- b) Até 10 (dez) pontos pela experiência profissional, comprovada por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho com órgão público, distribuídos da seguinte forma:
 - Até 06 pontos por experiência com Preceptoría Médica
 - Até 04 pontos pelo exercício da profissão de Médico

b.1) Na experiência com Preceptoría Médica, os pontos serão conferidos na seguinte proporção:

- até 02 anos, 4,0 pontos
- mais de 02 anos, 6,0 pontos

b.2) No exercício da profissão de Médico, os pontos serão conferidos na seguinte proporção:

- até 02 anos, 1,0 ponto
- de 02 a 04 anos, 2,0 pontos
- de 04 a 06 anos, 3,0 pontos
- mais de 06 anos, 4,0 pontos

3.4.3. Cargo: Pedagogo/Educação Especial/Inclusiva

Até 20 (vinte) pontos pela experiência profissional, comprovada por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho com órgão público, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência no exercício da profissão (Pedagogo):
 - até 02 anos, 5% dos pontos
 - de 02 a 04 anos, 12,5% dos pontos
 - de 04 a 06 anos, 25% dos pontos
 - mais de 06 anos, 40% dos pontos

- b) Experiência como Pedagogo na área de Educação Especial/Inclusiva
 - até 02 anos, 12,5% dos pontos
 - de 02 a 04 anos, 30% dos pontos

Página 6 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

- de 04 a 06 anos, 62,5% dos pontos
- mais de 06 anos, 100% dos pontos

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 22/03/2014, das 14 às 18 horas, na cidade de Ouro Preto, em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta do item 2.6 deste Edital.

4.2. O comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao local das provas.

4.3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 2.4 e 2.6 do presente Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.5. Não será permitido o acesso de candidato ao local de realização das provas após o seu início. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

4.6. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

4.7. As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

4.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

4.9. Nas questões de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares (exceto nos casos especificados nesse edital), de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

4.11. Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

4.12. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

4.13. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

4.14. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5.2. O resultado final do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

5.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico.
- b) O candidato mais idoso.
- c) O candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função.

5.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Universitário da UFOP e divulgado no site da UFOP até o dia 11/04/2014.

6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

6.1. Caberá recurso ao Conselho Universitário (CUNI), com efeito suspensivo, contra o resultado do Concurso Público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

6.2. O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou por seu procurador, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade.

6.3. Não haverá revisão nem vista de prova.

7. DA POSSE

7.1. Além dos requisitos já estabelecidos no Anexo I deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.1.2. Estar quite com os cofres públicos.

7.1.3. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.
- b) Praticar advocacia administrativa.

7.1.4. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

- a) Crime contra a administração pública.
- b) Improbidade administrativa.
- c) Aplicação irregular de dinheiro público.
- d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.
- e) Corrupção.

7.1.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

7.1.6. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

Página 8 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

7.1.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

7.1.8. Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado).

7.1.9. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

7.1.10. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

7.2. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

7.3. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim, e as substituições permitidas pela legislação vigente.

7.4. A data prevista para o ingresso dos aprovados no quadro da Instituição obedecerá a cronograma a ser estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

7.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

8.4. Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados por e-mail (concursosotae@proad.ufop.br) até às 16 horas do dia 25/03/2014. Serão desconsiderados os questionamentos recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

8.5. Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br.

8.6. O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.). Esse concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

8.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Página 9 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

8.9. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhados para o e-mail: concursosotae@proad.ufop.br.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Competente
Médico/Clínica Médica	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
Pedagogo/Educação Especial/Inclusiva	E	Curso Superior em Pedagogia
Produtor Cultural	E	Curso Superior em Comunicação Social

ANEXO II

Cargo	Jornada de Trabalho	Vagas para Ouro Preto/Mariana (MG)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas	01
Médico/Clínica Médica	40 horas	01
Pedagogo//Educação Especial/Inclusiva	40 horas	01
Produtor Cultural	40 horas	01

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.
- **MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **PEDAGOGO/EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Página 10 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

- **PRODUTOR CULTURAL:** Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS

Língua Portuguesa (Comum a todos os cargos)

Interpretação de textos, considerando as relações morfossintáticas e semânticas que se constituem.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Conhecimento específico: 1. Legislação Geral: Constituição da República de 1988. Lei Nº 8.112/1990 Regime Jurídico Único. Lei nº 7.410/1985 - Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto nº 92.530/1986 – Regulamenta a Lei Nº 7.410/1985. Decreto-Lei nº 5.452/1943 - CLT. Portaria MTE nº 3.275/1989 - Defini as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho. Lei nº 8.213/1991 – Previdência Social – Aposentadoria Especial. Decreto 3048/1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social – Aposentadoria Especial. Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010 – LTCAT. Normas da ABNT. Legislação Federal, Decreto no 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de Trabalho, Doença Ocupacional; Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. 2. Legislação Específica: Lei nº 6.514/1977 - Altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho; Portaria MG MTb nº 3.214/1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho; NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres (Todos os Anexos). NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Anexo 1 e 2). NR 17 - Ergonomia. NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 25 - Resíduos Industriais. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NRR 4 - Equipamento De Proteção Individual – EPI (Revogada pela Portaria MTE 191/2008). NRR 5 - Produtos Químicos (Revogada pela Portaria MTE 191/2008). Lei Nº 8.270/1991 – Art 12. Fixa valores para os adicionais de insalubridade, periculosidade e Gratificação por Raios-X. Decreto Nº 97458/1989 - Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade. Decreto Nº 877/1993 - Regulamenta a concessão do Adicional de Irradiação Ionizante. Orientação Normativa MPOG Nº2/2010 - Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas. 3. Higiene no Trabalho: Conceito e aplicação. Agentes Ambientais: físicos, químicos e biológicos. Avaliação e controle de agentes ambientais. Técnicas de uso de equipamentos de medição. Uso de instrumentação de higiene ocupacional. Insalubridade e Periculosidade. Irradiação Ionizante e Radiação Ionizante (Raios-X e substâncias radioativas). Norma de Higiene Ocupacional: NHO 01 - Norma de Higiene Ocupacional Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído; NHO03 - Norma de Higiene Ocupacional Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana; NHO06 - Norma de Higiene Ocupacional Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor. Medidas de proteção contra Agentes Ambientais: Equipamentos de proteção coletiva (EPC); Medidas Administrativas; Equipamentos de proteção individual (EPI). 4. Saúde e Segurança no Trabalho: Noções de doenças ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais. Agentes causadores e prevenção de doenças. Noções de doenças transmissíveis. Toxicologia e epidemiologia. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Comunicação, registro e análise de acidentes. Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. Inspeção de segurança. Primeiros socorros. Noções de biossegurança. Órgãos e campanhas de segurança. 5. Ergonomia: Conceito e classificação. Aplicabilidade da ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Espaços de trabalho. Avaliação do posto de trabalho e ferramentas de análise ergonômica. Influência da

Página 11 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ergonomia na iluminação, nas cores, no clima e no ambiente de trabalho. Atividades musculares. 6. Meio Ambiente e Saneamento: Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7. Tecnologia de Prevenção no Combate a Sinistros: Propriedades físico-químicas do fogo. Classificação e causas de incêndios. Métodos de extinção. Equipamentos de detecção e combate a incêndios: Agentes e aparelhos extintores. Brigadas de incêndios, planos de emergência e exercício simulado de abandono. 8. Noções de Psicologia do Trabalho: Comportamentos. Necessidades básicas. Relacionamento humano. 9. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho: Ética profissional. BS-8800 (gerenciamento de segurança e saúde ocupacional). OHSAS 18.001 (serviços de avaliação de saúde e segurança ocupacional). Convenções da OIT: nº 148 (meio ambiente de trabalho), nº 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), nº 161 (serviços de saúde no trabalho), nº 170 (segurança na utilização de produtos químicos).

Bibliografia sugerida

AYRES, DENNIS DE OLIVEIRA. Manual de acidentes do trabalho. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

AYRES, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6514>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. Níveis de ruído para conforto acústico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO. Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <<http://www>>

FATURETO, Agenor Moreireira; FUDOLI, Josevan Ursine; GÁRIOS, Marcelo Giordano. Manual técnico do PPR: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Belo Horizonte: [s.n.], 1996. 80p.

GONZAGA, Paulo. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. 38. ed. São Paulo: LTR, 2004.

MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 72. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Manual de Proteção Respiratória. Disponível para aquisição na ABHO: <www.abho.org.br/mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp>

Normas de Higiene Ocupacional – NHOs da Fundacentro. Disponível em: <<http://www.fundacentro.gov.br/conteudo.asp?D=CTN&C=253&menuAberto=196>>

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR – NR-9. Disponível para aquisição na ABHO: <www.abho.org.br>

SALIBA, Tuffi Messias. Aposentadoria Especial – Aspectos Técnicos para Caracterização. 2. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004. 453p.

SALIBA, Tuffi Messias. Insalubridade e Periculosidade – Aspectos Técnicos e Práticos. 12. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira e Outros Particulados . 6. ed. São Paulo: LTr, 2013.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

SALIBA, Tuffi Messias. Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores. 7. ed. São Paulo: LTr, 2003.

SALIBA, Tuffi Messias. Manual Prático de Avaliação e Controle de Ruído. 7. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor - PPRA. 7. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SILVA FILHO, Armando Lopes da. Segurança química: risco químico no meio ambiente de trabalho. São Paulo: LTr, 1999.

TLVs® e BEIs® da ACGIH, traduzido pela ABHO para o português. Disponível para aquisição na ABHO: <www.abho.org.br>

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA:

Conhecimento específico: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca. 3. Doença coronariana. 4. Pneumonias adquiridas na comunidade. 5. DPOC. 6. Cirrose hepática. 7. Doença péptica. 8. Principais patologias neoplásicas. Gastrointestinais. 9. Insuficiência renal. 10. Cuidados paliativos.

Bibliografia sugerida

AUSIELLO, Dennis; GOLDMAN, Lee. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23. ed. Elsevier.

FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; BRAUNWALD, Eugene. Medicina Interna de Harrison. 2 Volumes. 18. ed. Artmed, 2013.

PEDAGOGO/EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA:

Conhecimento específico: 1. O Panorama do Ensino Superior no Brasil. 2. Os direitos das pessoas com deficiências. 3. Políticas públicas em educação especial/inclusiva no Brasil. 4. O processo de escolarização do público da educação especial/inclusiva. 5. Apoio educacional especializado e tecnologias assistivas.

PRODUTOR CULTURAL:

Conhecimento específico: 1. Cultura e Ação cultural – Conceitos. 2. Produção Cultural – Aspectos específicos da produção cultural. 3. Produção Cultural – Financiamento/ Leis de Incentivo à cultura. 4. Produção Cultural – Aspectos jurídicos. 5. Pós-produção – Aspectos relevantes no processo de pós-produção.

Bibliografia sugerida

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2006.

COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural: São Paulo: Fapesp/ Ed. Iluminuras, 1997.

DRUMMOND, Alessandra, NEUMAYER, Rafael (coord.). Direito e cultura: aspectos jurídicos da gestão e produção cultural. Belo Horizonte: Artmanagers, 2011.

FONSECA, Rômulo José Avelar. O avesso da cena: notas sobre produção e gestão cultural. Belo Horizonte: Duo Informação e Cultura, 2008.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura, um conceito antropológico. 24. ed. [Reimp.]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

MALAGODI, Maria Eugênia; CESNIK, Fábio de Sá. Projetos culturais: elaboração, administração, aspectos legais, busca de patrocínio. São Paulo: Fazenda Arte Editorial, 1998.

MOURÃO, Henrique Augusto. Patrimônio cultural como um bem difuso. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

OLIVIERI, Cristiane Garcia. Cultura neoliberal, leis de Incentivo como política pública de cultura. São Paulo: Escrituras Editora, 2004.

REIS, Ana Carla Fonseca. Marketing cultural e financiamento da cultura: teoria e prática em um estudo internacional comparado. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

ANEXO V- FORMULÁRIO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO E **ENCAMINHE ESTE FORMULÁRIO**, JUNTAMENTE COM LAUDO MÉDICO (OU EQUIVALENTE), PESSOALMENTE OU PELOS CORREIOS, À COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UFOP, **ENTRE 13 DE JANEIRO E 06 DE FEVEREIRO DE 2014**, PARA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL

ENDEREÇO:

UFOP - CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO DE CONVERGÊNCIA. BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO. OURO PRETO - MG. CEP: 35.400-000. TELEFONE: (31) 3559-1247.

NOTA: Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL PROAD 61/2013 CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do Candidato: _____

Tipo e número do documento utilizado na inscrição: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Solicita prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 01

06 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

**** Fim da Publicação ****